



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

| | | | |
|-------------|---|-----|------------------------|
| PROCESSOS | CEESP-PRC 2022/00044 e CEESP-PRC-2022/00503 | | |
| INTERESSADO | Colégio Liberdade – Grupo Educacional Liberdade | | |
| ASSUNTO | Recredenciamento da Instituição, alteração de Entidade Mantenedora e de denominação e mudança de endereço da Sede | | |
| RELATORA | Consª Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya | | |
| PARECER CEE | Nº 577/2023 | CEB | Aprovado em 08/11/2023 |

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Do Processo CEE 2022/00044

Por meio do Ofício 002/2022/GEL/CEE, protocolizado neste Conselho Estadual de Educação em 18/02/2022, o representante legal da Mantenedora do antigo Colégio Liberdade **comunica a alteração da Entidade Mantenedora, da denominação da Instituição e o funcionamento em novo endereço**, nos termos seguintes (fls. 04):

"De: Colégio Liberdade Ltda, CNPJ N° 08.266.672/0002-36, situado à Rua Inhabatã 65, Bairro de São Miguel Paulista, CEP 08010-420, São Paulo / SP.

Para: Liberdade Educacional Ltda, CNPJ n° 39.259.989/0001-98, situado à Rua João Honorato Pedroso, 124, bairro Alto Pedroso, CEP 08011-140, São Paulo / SP.

Na oportunidade, informamos que na unidade Liberdade Educacional temos o funcionamento da Instituição com os seguintes cursos em andamento Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio, publicado pela portaria em DO 05/04/2021, e aguardando publicação do pedido de Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental e Médio na modalidade à distância, o qual foi vistoriado pelos especialistas pela Portaria CEE-GEP 244/2021, aguardando parecer da relatoria do Conselho e Diretoria de Ensino"

Informamos que a supramencionada **Portaria CEE-GP 244/2021** tratou da designação de Especialistas para emitir Relatório circunstanciado sobre pedido de Credenciamento e de Autorização de funcionamento dos Cursos de EJA - Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade a distância, solicitado por um estabelecimento de ensino denominado Grupo Educacional Liberdade, que tramitou recentemente neste CEE (Processos CEE 2021/00022 e 2021/00023). Tais expedientes foram citados no Processo em análise pelo fato de o Grupo Educacional Liberdade ser mantido por Liberdade Educacional Ltda, CNPJ 39.259.989/0001-98, e ter sua sede localizada na Rua João Honorato Pedroso, 124, São Miguel Paulista, São Paulo / SP.

Vale ressaltar, ainda, que o **Parecer CEE 91/2022** apreciou o pleito do Grupo Educacional Liberdade, em 09/03/2022, concluindo pelo indeferimento da solicitação.

Em 15/02/2022, o Colégio Liberdade havia protocolizado na Diretoria de Ensino Leste 2, o Ofício 003/2022, referente a alteração da Entidade Mantenedora, denominação e funcionamento em novo endereço.

Considerando o teor do supracitado Ofício 03/2022, às fls. 06 e 07, o Gabinete da Presidência deste CEE encaminhou o expediente à DER Leste 2, em 17/05/2022, para manifestação, nos termos do contido nos Arts. 28 e 40 da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 42).

Em 18/05/2022, a DER Leste 2 recebeu o expediente e propôs o encaminhamento ao Núcleo de Vida Escolar para tomar as devidas providências e prestar as informações solicitadas, juntamente com o Supervisor de Ensino responsável por acompanhar a Instituição (fls. 43 e 44).

A Equipe de Supervisão Leste 2, em 21/06/2022, atendendo às exigências deste CEESP, informou que as providências cabíveis à conclusão e encaminhamento do solicitado estariam em andamento,



dependendo parcialmente de apresentação de documentos já comunicados à mantenedora interessada (fls. 45).

Às fls. 46, consta Informação da Assistência Técnica DER Leste 2, datada de 22/06/2022, esclarecendo que a solicitação estava em processo de análise, aguardando entrega de documentos por parte da mantenedora.

Em 11/07/2022, a Assistência Técnica DER Leste 2 informou que conforme publicação no DOE de 09/07/2022, **foi autorizada a alteração da Entidade Mantenedora, Denominação, e Funcionamento em Novo Endereço:** Colégio Liberdade Ltda, CNPJ 08.266.672/0002-36, **situado à** Rua Inhabatã ,65, São Miguel Paulista, São Paulo / SP **para** Liberdade Educacional Ltda, CNPJ 39.259.989/0001-98 situada à Rua João Honorato Pedrosa,124, Alto Pedrosa São Miguel - São Paulo / SP, para o curso Transações Imobiliárias – Eixo Gestão de Negócios na modalidade à distância aprovado pelo Conselho Estadual de Educação. (fls. 47 – vide Portaria juntada às fls. 52)

Em 27/07/2022, o expediente foi devolvido ao Gabinete da Presidência deste Conselho que, em 01/08/2022, emitiu despacho para prosseguimento da análise, considerando todas as informações apresentadas pela Diretoria de Ensino - Região Leste 2 (fls. 48).

Vale ressaltar que o funcionamento da Instituição em novo endereço, deve tramitar nos termos do art. 28 e parágrafos, comprovando condições adequadas ao atendimento dos cursos, que serão verificadas por Comissão de Avaliação designada por este Conselho.

Conforme orientação, às fls. 51, o Recredenciamento da Instituição estava em tramitação neste CEE, pelo **Processo CEESP-PRC-2022/00503**, motivo pelo qual este Processo foi apensado àquele. Recomendou, ainda, o solicitado em ambos os Processos, considerando que primeiro sejam apreciadas as solicitações de alteração de Mantenedora e da nomenclatura da Instituição para em seguida apreciar a solicitação de recredenciamento da Instituição, contemplando a mudança de endereço.

Consta dos autos a seguinte listagem de documentos:

- Ofício 003/2022, dirigido a DER Leste 02 – trata da alteração da Entidade Mantenedora, denominação e funcionamento em novo endereço (fls. 06 e 07);
- Formulário no qual constam anexos alguns documentos institucionais (fls. 08 a 10);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, do Liberdade Educacional Ltda. (nome fantasia Grupo Educacional Liberdade) N° 39.259.989/0001-98 – emitida em 30/09/2020 (fls. 11);
- Consulta Pública ao Cadastro ICMS, do Liberdade Educacional Ltda – emitida em 30/09/2020 (fls. 12);
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, do Liberdade Educacional Ltda – com validade até 20/10/2023 (fls. 13);
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do Liberdade Educacional Ltda (fls. 14 a 19);
- Certidão Junta Comercial do Estado de São (fls. 20 e 21);
- Contrato Social, do Liberdade Educacional Ltda (fls. 22 a 26);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, do Liberdade Educacional Ltda (fls. 27);
- Certificado de Regularidade do FGTS, do Liberdade Educacional Ltda (fls. 28);
- Ficha do Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM, do Liberdade Educacional Ltda (fls. 29 e 30)
- Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fls. 31);
- Contrato de Locação Não Residencial, com início em 10/05/2020 e término em 10/05/2025 (fls. 32 a 38);
- Termo de Responsabilidade (fls. 39);
- Manifestação da Diretoria de Ensino Leste 2 (fls. 43 a 47);
- Portaria do Dirigente Regional de Ensino – Região Leste 2, de 07/07/2022, publicada no DOE de 09/07/2022 - foi autorizada a alteração da Entidade Mantenedora, Denominação, e Funcionamento em Novo Endereço. (fls. 52).

Dos Atos Regulatórios

O Colégio Liberdade, ora Requerente, foi credenciado pelo Parecer CEE 174/2015 com a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD, pelo período de 3 (três) anos.



Os Pareceres CEE 378/2015 e 227/2018 autorizaram, respectivamente, a retificação do Tempo de Integralização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias e a prorrogação do ato de Credenciamento do Colégio.

O Recredenciamento da Instituição foi autorizado pelo Parecer CEE 126/2020, com a continuidade da oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância, pelo prazo de três anos, a contar da publicação da respectiva Portaria.

Do Processo CEE 2022/00503

Por meio do Ofício NR 004-2022, protocolizado neste Conselho Estadual de Educação em 06/10/2022, o representante legal da **Liberdade Educacional Ltda**, CNPJ 39.259.989/0001-98, mantenedora do Colégio Liberdade, solicitou o Credenciamento (sic) de Instituição de Ensino, alteração de entidade mantenedora e autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 04).

Apesar do Ofício supracitado tratar de “Credenciamento de Instituição de Ensino”, o Requerente, às fls. 39, informou que:

“Tendo em vista que o Grupo Educacional Liberdade está em pleno funcionamento, atendendo todos os requisitos legais dos órgãos competentes responsáveis, apresentando a Declaração das Diretorias de Ensino, as quais estão jurisdicionadas a sede e os Polos de Apoio Presencial, atestando sua atuação regular na região de acordo com a Deliberação CEE nº 191/2020, e demais legislações pertinentes, solicita o segundo credenciamento do Grupo Educacional Liberdade, dos Polos de Apoio Presencial e dos Cursos regularmente autorizados pelos órgãos competentes, na modalidade de Educação a Distância. Neste contexto, justifica-se a presente proposta para a autorização do credenciamento do Grupo Educacional Liberdade, do curso de Transações Imobiliárias, e assim o Colégio poderá cumprir a sua Missão que é de contribuir para a formação integral dos alunos e dar oportunidade de entrada no mercado de trabalho de profissionais qualificados, para atuar na sociedade do conhecimento, com valores éticos, cívicos e democráticos” (g.n)

Considerando as particularidades da solicitação em análise, questionamos a Coordenação da AT se o expediente deveria seguir como ‘recredenciamento’ (fls. 146 a 147). Em resposta, a Coordenação esclareceu que o Colégio possui atos regulatórios prévios de credenciamento e recredenciamento institucionais e recomendou seguir análise como solicitação de recredenciamento institucional, encaminhando diligência para correções e esclarecimentos que se fizerem necessários (fls. 148).

Não constava dos autos os seguintes documentos exigidos pelo art. 32 da Deliberação CEE 191/2020:

- Projeto Institucional para EaD, nos termos do art. 7º atualizado da Deliberação;
- Croqui e plano de ocupação dos ambientes, com descrição detalhada da utilização a fim de verificar a compatibilidade do uso, no caso da utilização de espaços compartilhados com outras escolas ou instituições;
- Declaração das Diretorias de Ensino da Região à qual está jurisdicionada sua sede e cada polo, atestando sua atuação regular na região;
- Avaliação Institucional do período de credenciamento, incluindo o número de estudantes matriculados, concluintes, evadidos, por curso na sede e em cada polo, bem como melhorias comprovadas na infraestrutura física e tecnológica, experiências exitosas, entre outros.

Face ao exposto, em 04/01/2023, encaminhamos ao estabelecimento de ensino a **Diligência AT 12/2023** (fls. 149 a 154), informando a necessidade de atendimento ao disposto na legislação vigente quanto a organização dos cursos, que devem estar adequados aos termos do novo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - 4ª edição, e às Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022 (vide email às fls. 164).

Em 24/01/2023, o Requerente encaminhou sua manifestação com a juntada dos seguintes documentos (vide email às fls. 163): Laudo AVCB (fls. 161); Plano de Curso (Pós diligência – fls. 169 a 269); Anexo II (fls. 155 a 158); Protocolo de licença de funcionamento (fls. 160); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (fls. 162); Ofício - corrigido em ato de recredenciamento (fls. 271) e Certidão de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado (fls. 159).

Vale ressaltar que também foi informado na supracitada **Diligência AT 12/2023** (fls. 149 a 154), que foi possível identificar a nova denominação da mantenedora ‘Liberdade Educacional Ltda’ (vide CNPJ às fls. 13).



O Requerente informou, no email encaminhado pós diligência, que a denominação do estabelecimento é **Grupo Educacional Liberdade**, conforme transcrito a seguir:

 Rafael de Souza Lobo <rafael.loblo@colegioliberalde.com.br>
Para Eliane De Oliveira; cmete_rafaellobo@hotmail.com

Responder Responder a Todos Encaminhar

seg 30/01/2023 12:09

Se houver problemas com o modo de exibição desta mensagem, clique aqui para exibi-la em um navegador da Web.
Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.

 PLANO DE CURSO (pós diligência).docx
519 KB

Eliane

Segue o Plano de curso que foi enviado em 24.01 já na nova portaria.
O Colégio Liberdade, está se tornando um Grupo Educacional (nome fantasia CNPJ Liberdade Educacional), com diversas unidades espalhadas em SP, estamos com uma assessoria empresarial realizando o plano de crescimento do nosso colégio, logo faremos a aquisição de novos colégios de Ed. Infantil ao Ensino Médio. A pandemia deixou o nosso sonho na gaveta e agora estamos retirando pra colocar em prática, por isso o nome fantasia é GRUPO EDUCACIONAL LIBERDADE.

Oq coisa me chama,
bjs

 **Rafael Lobo**
Mantenedor
Grupo Educacional Liberdade
#vemproliberdade



O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT disciplina a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio para orientar e informar as instituições de ensino, os estudantes, as empresas e a sociedade em geral. Sobre o Curso Técnico em Transações Imobiliárias, o **CNCT** estabelece como carga horária mínima:

“800 horas - O curso dura, em média, 1 ano.

*O curso poderá ser realizado na modalidade EaD com, no mínimo, **20% da carga horária em atividades presenciais**, nos termos das normas específicas definidas em cada sistema de ensino. (g.n)*

***Além da carga horária mínima prevista**, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.” (g.n)*

Consta dos autos a seguinte listagem de documentos:

- Ofício NR 004 – 2022 (fls. 04);
- Instrumento Particular da 1ª Alteração Contratual de Sociedade Limitada Unipessoal – da Liberdade Educacional Ltda (fls. 05 a 12);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, da Liberdade Educacional Ltda. (nome fantasia Grupo Educacional Liberdade) N° 39.259.989/0001-98– emitido em 30/09/2020 (fls. 13);
- Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo – emitida em 29/10/2020 obs: documento atualizado juntado às fls. 20 – emitida em 07/08/2022 (fls. 14);
- Ficha do Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM, do Liberdade Educacional Ltda – emitida em 19/09/2022 (fls. 15 e 16);
- Certificado de Regularidade do FGTS, do Liberdade Educacional Ltda - emitida em 19/09/2022 (fls. 17);
- Consulta Pública ao Cadastro ICMS, do Liberdade Educacional Ltda (fls. 18);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, do Liberdade Educacional Ltda – emitida em 29/10/2020 (fls. 19);
- Certidão do 4º Registro de Títulos e Documentos – Registro para Fins de Publicidade e Eficácia Contra Terceiros (fls. 21);
- Termo de Responsabilidade (fls. 22);
- Contrato Social, do Liberdade Educacional Ltda (fls. 23 a 28);
- Análise de Viabilidade Financeira (fls. 29);
- Contrato de Locação Não Residencial, com início em 10/05/2020 e término em 10/05/2025 (fls. 30 a 36);
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (fls. 37);
- Anexo II, da Deliberação CEE 191/2022 (fls. 39 a 41); preenchido como autorização de funcionamento de curso e faz menção ao ato de credenciamento às fls. 40
- Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD (fls. 42 a 141).

Não constava dos autos os seguintes documentos exigidos pelo art. 32 da Deliberação CEE N° 191/2020:



- Projeto Institucional para EaD, nos termos do art. 7º atualizado da Deliberação;
- Croqui e plano de ocupação dos ambientes, com descrição detalhada da utilização a fim de verificar a compatibilidade do uso, no caso da utilização de espaços compartilhados com outras escolas ou instituições;
- Declaração das Diretorias de Ensino da Região à qual está jurisdicionada sua sede e cada polo, atestando sua atuação regular na região;
- Avaliação Institucional do período de credenciamento, incluindo o número de estudantes matriculados, concluintes, evadidos, por curso na sede e em cada polo, bem como melhorias comprovadas na infraestrutura física e tecnológica, experiências exitosas, entre outros.

Dados Gerais

Justificativa

O Curso de Transações Imobiliárias do Grupo Educacional Liberdade, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios a ser oferecido na modalidade EAD, é um curso de Educação Profissional de Nível Técnico, cujo plano atende ao disposto na Lei Federal nº 9.394/96

Há um crescimento exponencial do mercado imobiliário no município de São Paulo, com destaque a região Leste e os municípios circunvizinhos Guarulhos, Itaquaquecetuba, Suzano, Ferraz de Vasconcelos, dentre outros que pertencem a região de influência do Colégio Liberdade - Unidade II.

A oferta do curso se justifica pelo grande crescimento regional do mercado imobiliário, visto que, poucas escolas na Cidade de São Paulo oferecem o Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias, presencial e alguns à distância. O Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI-SP tem como principal objetivo a prestação de serviços à sociedade, por meio da divulgação de dados essenciais sobre a venda e locação de imóveis em todo o Estado. Mensalmente, mais de 2.000 imobiliárias são consultadas, informando sobre a quantidade de propriedades negociadas e a variação dos preços dos aluguéis e comercializações dos imóveis.

O Colégio Liberdade - Unidade II, inseriu o curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias - EAD, pois mantinha na Unidade da Avenida Liberdade (Atividades encerradas em 20/03/2015, conforme Portaria do Dirigente Regional de Ensino Centro Sul, de 19/03/2015, publicada em 20/03/2015), Educação Profissional, Eixo Tecnológico, Gestão e Negócios, o Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias, na modalidade presencial, conforme Parecer do Conselho Estadual de Educação nº 517/2009, da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Conselheiro Fernando Leme do Prado, Processo CEE 626/2009 - Colégio Liberdade, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/12/2009, página 17 e Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 09/04/2010, publicada em 10/04/2010.

Vagas solicitadas: 300 vagas anuais

Relação entre o número de vagas destinadas à unidade e a infraestrutura física e virtual: O número de vagas solicitado se mostra adequado às instalações existentes e ao ambiente virtual de aprendizagem, segundo relatório circunstanciado dos especialistas.

Objetivos

Ao oferecer o Curso Técnico em Transações Imobiliárias, a instituição de ensino tem por objetivo:

- atender aos princípios da Educação Profissional enunciados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico, em especial:
- capacitar o aluno para desenvolver competências para o trabalho, ao reunir informações sobre aquisição, venda, locação, avaliação, preço e financiamentos imobiliários;
- promover flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização e identidade do perfil profissional de conclusão do curso;
- realizar uma atualização permanente do curso e currículo;
- respeito à liberdade e apreço à tolerância; garantia do padrão de qualidade e compromisso com os resultados de aprendizagem;
- oferecer uma oportunidade ao aluno de vinculação da educação profissional com o trabalho, ciência, tecnologia e práticas sociais dos cidadãos;
- valorizar experiências extraescolares;



- ter constante atenção às tendências e oportunidades com relação às demandas do mercado imobiliário;
- a valorização das formas de aprendizagem que levem à autonomia intelectual e à iniciativa de manter-se atualizado
- oferecer condições para que os alunos desenvolvam competências profissionais gerais da área, necessárias e comuns a todo profissional de nível técnico, para que tenham percepção e compreensão do seu conjunto.
- desenvolver as competências específicas da habilitação pretendida.
- realizar independência e articulação com o ensino médio.
- respeito aos valores estéticos, políticos e éticos;

Organização do Curso

O objetivo do Curso é proporcionar, por meio de uma estratégia educativa que respeita os limites do tempo e espaço do estudante, a formação que o habilite a exercer ou regularizar, segundo as normas que regulamentam a profissão de Corretor de Imóveis, a função que já desempenha junto às imobiliárias, ou mesmo de maneira autônoma, desenvolva conhecimentos técnicos e competências profissionais necessárias às atividades comerciais do setor imobiliário e tenha a possibilidade de uma atuação a seguir.

Linha formativa

O Curso trabalhará com as seguintes linhas formativas:

- promoção a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis
- gestão empresarial de imobiliárias e incorporadoras: controle e recebimento de aluguéis e condomínios, avaliação mercadológica de imóveis, despachante documental
- assessor técnico para implantação e gestão de plantas genéricas de valores, assessor imobiliário para órgãos públicos, dentre outras atribuições.

Requisitos de Acesso

Ao fazer a matrícula no Curso Técnico em Transações Imobiliárias, inclusive nas diferentes disciplinas que compõem sua organização curricular, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

Idade mínima: 18 anos;

Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo ou estudos equivalentes e que tenham concluído, no mínimo, a primeira série e estejam matriculados na segunda série do Ensino Médio ou equivalente; Ensino Médio ou estudos equivalentes ou estar matriculado e cursando esta etapa da Educação Básica.

Perfil profissional de conclusão

O Técnico em Transações Imobiliárias é o ocupacional ao qual é permitido exercer a profissão de Corretor de Imóveis, de acordo com a Lei Federal 6530/78. O Técnico em Transações Imobiliárias é o ocupacional ao qual é permitido exercer a profissão de Corretor de Imóveis, de acordo com a Lei Federal 6.530/1978, e de acordo com o CBO – 3546 o Corretor de Imóveis.

O corretor de imóveis pode associar-se a uma ou mais imobiliárias, mantendo sua autonomia profissional, sem qualquer outro vínculo, inclusive empregatício e previdenciário, mediante contrato de associação específico, registrado no Sindicato dos Corretores de Imóveis ou, onde não houver sindicato instalado, registrado nas delegacias da Federação Nacional de Corretores de Imóveis.



Matriz Curricular

| Matriz curricular | | | | |
|--|--|------------|------------|---------------|
| Módulos | Componente curricular | Ead | Presencial | Carga Horária |
| Módulo I Organização Empresarial | Direito e Legislação | 16 | 64 | 80 |
| | Estruturas de Atividades Comerciais | 12 | 48 | 60 |
| | Ética e Qualidade no Trabalho | 4 | 16 | 20 |
| | Matemática Financeira e Estatística | 12 | 48 | 60 |
| | Psicologia Organizacional | 4 | 16 | 20 |
| | Redação Empresarial | 12 | 48 | 60 |
| Módulo II Assistência Imobiliária | Desenho Arquitetônico e Construção Civil | 12 | 48 | 60 |
| | Fundamentos da Qualidade | 8 | 32 | 40 |
| | Gestão Profissional | 8 | 32 | 40 |
| | Métodos e Técnicas de Agenciamento | 8 | 32 | 40 |
| | Operações Imobiliárias | 8 | 32 | 40 |
| | Relação e agenciamento com o mercado | 8 | 32 | 40 |
| Módulo III Gestão de Negócio Imobiliários | Agenciamento Imobiliário | 8 | 32 | 40 |
| | Economia e Mercado | 8 | 32 | 40 |
| | Gestão de Qualidade em Serviços e Produção | 8 | 32 | 40 |
| | Legislação imobiliária | 8 | 32 | 40 |
| | Planejamento e Desenvolvimento de Projeto | 8 | 32 | 40 |
| | Carga Horária | 160 | 640 | 800 |
| | Estágio | | 100 | 100 |
| | Carga Horária Total | 160 | 740 | 900 |

Orientações Metodológicas

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias do Grupo Educacional Liberdade – Unidade II procura articular trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo, visando o acesso ao universo de saberes e conhecimentos científicos e tecnológicos, produzidos historicamente. Assim, este curso, possibilita uma nova forma de atendimento, onde o educando possa compreender o mundo, compreender-se no mundo e nele atuar na busca de melhoria da qualidade de vida.

Esse Curso deve contemplar a elevação da escolaridade com a profissionalização e acesso a uma formação de qualidade, levando em conta que cada educando tem uma experiência de vida acumulada de acordo com a sua realidade vivida.

Material Didático do Curso

O material didático a ser utilizado no curso poderá ser impresso ou online, a partir de materiais já existente no AVA. Seu conteúdo e formatação serão específicos e em linguagem da EaD, relacionando teoria e prática de maneira integrada à plataforma Moodle e atenderá a dois formatos: versões impressa e eletrônica.

Encontros Presenciais

Os encontros presenciais são realizados para estudos, revisão da disciplina/atividades e simulados, e sempre que o aluno agendar, para avaliação. Sua finalidade é propiciar aos cursistas orientações gerais, avaliar resultados, sanar dúvidas e dificuldades. O tutor presencial será responsável por coordenar e avaliar a realização dessas atividades.

Os momentos de avaliação presencial serão para verificar os conhecimentos construídos ao longo do estudo das disciplinas que compõem o módulo.

Estrutura modular

O currículo de Técnico em Transações Imobiliárias foi organizado dando atendimento ao que determinam as legislações: Lei Federal 9.394/1996, Resolução CNE/CEB 01/2014, e demais leis em vigor, a organização curricular está de acordo com o Eixo Tecnológico “Gestão e Negócios” e estruturada em 3 módulos de modo a contemplar as competências do perfil profissional de conclusão e as competências específicas da corretagem imobiliária.



Os módulos são organizações de conhecimentos e saberes provenientes de distintos campos disciplinares e, através de atividades formativas, integram a formação teórica à formação prática, em função das capacidades profissionais a que se propõe o curso.

Os módulos, representam importantes instrumentos de flexibilização e abertura do currículo para o percurso profissional, ajustando-se às distintas realidades regionais, permitem o aperfeiçoamento permanente e mantêm a unidade e a equivalência dos processos formativos.

Os Módulos I e II não oferecem terminalidade e serão necessários à construção de um conjunto de competências que subsidiarão o desenvolvimento das competências previstas para o módulo subsequente. O curso equivale a 800 (oitocentas) horas mínimas e um estágio supervisionado de 100 (cem) horas.

Ao completar os MÓDULOS I, II, III, o aluno receberá o Diploma de TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, desde que tenha concluído, também, o Ensino Médio ou curso equivalente e o estágio supervisionado obrigatório.

Da Frequência

O controle da frequência será efetuado sobre o total de horas de cada disciplina tendo em vista se tratar de sistema de crédito, exigindo a frequência mínima de 75% para promoção.

Estratégias Pedagógicas

As estratégias pedagógicas adotadas para o desenvolvimento do curso concretizam uma metodologia de (re)construção do conhecimento, bidirecional, baseada na troca e no diálogo entre educador e educando, essencial a um processo efetivamente interativo. As estratégias de aprendizagem abrangem a resolução de problemas e o desenvolvimento de projetos, que constituem modos essenciais de aprender, são flexíveis e propiciam o aproveitamento dos saberes individuais permitindo o acompanhamento das mudanças e do movimento do mundo do trabalho.

Estágio Profissional Supervisionado

O estágio, de 100 (cem) horas, é **obrigatório** e compreendido como formação prática do profissional. Constitui-se na reprodução da teoria no exercício da profissão. O estudante deve, durante o estágio, demonstrar que é capaz de cimentar sua conduta com honradez, trabalho e capacidade, observando as regras éticas, desenvolvendo uma postura profissional adequada. O estágio, orientado e acompanhado por docente da escola, poderá ser realizado em empresas imobiliárias, através de convênios, sem vínculo empregatício ou com profissionais autônomos.

Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Com base nas diretrizes curriculares do ensino técnico profissional, serão aproveitados, desde que relacionados ao perfil profissional de conclusão da habilitação profissional, conhecimentos adquiridos: no ensino médio; em qualificações profissionais e etapas ou módulos concluídos em outros cursos de nível médio, no trabalho os reconhecidos em processos de certificação profissional, mediante avaliação do cursista.

Da Avaliação de Competências

As competências adquiridas em cursos de educação profissional de nível básico, no trabalho ou por outros meios informais poderão ser aproveitados mediante avaliação do aluno.

O aproveitamento, em qualquer condição, deverá ser requerido pelo interessado à Direção Pedagógica da instituição de ensino e a devida análise deverá ser feita por parte de quem caberá a avaliação de competências e a indicação de eventuais complementações.

Critérios de Avaliação Aplicados aos Alunos do Curso

Avaliação da aprendizagem

O processo de avaliação da aprendizagem dos cursistas será desenvolvido de forma a observar o disposto no Plano de Curso, no Regimento e na legislação vigente. O exercício avaliativo estará baseado nos atributos (conhecimentos, habilidades e valores) das competências definidas no perfil de conclusão de curso e se desenvolverá de forma sistemática, com ênfase nas modalidades diagnóstica, somativa e formativa.



Da Promoção, Recuperação e Progressão Parcial

Os instrumentos de avaliação da aprendizagem serão constituídos pelas atividades individuais, atividades online do livro de estudos, fóruns e provas (presenciais) referentes aos conteúdos e atividades desenvolvidas.

Da Promoção

Para a aprovação final, o cursista que obtiver, no mínimo, nota igual a 6,0 (seis inteiros) em todos os componentes curriculares do curso, será considerado aprovado e terá constituído as competências essenciais para o exercício da profissão. O estudante deverá cumprir o Estágio Profissional Supervisionado e só então será considerado concluinte da Habilitação Profissional Técnica de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias, desde que tenha o ensino médio completo.

Da Recuperação

Aluno que, após o segundo Exame Presencial de um mesmo componente curricular, não obtiver a nota mínima igual a 6,0 (seis inteiros) será oferecida recuperação através de aulas, trabalhos dirigidos e plantões presenciais sendo que lhe será facultado realizar mais uma vez o exame presencial. Se mesmo assim não lograr alcançar a nota mínima exigida para a aprovação deverá matricular-se novamente no componente curricular objeto da retenção.

Da Progressão Parcial

O aluno que ficar retido em quaisquer componentes curriculares, poderá matricular-se em regime de progressão parcial em qualquer tempo, na(s) disciplina(s) em que ficou retido. Quando tal fato ocorrer o aluno só será considerado concluinte após o término do cumprimento dos créditos dos componentes curriculares em que se encontrar em progressão parcial.

Da Conclusão de Curso

Será considerado concluinte de curso, o aluno que eliminar todos os componentes curriculares, por meio de Exames Presenciais, aproveitamento de estudos ou avaliação de competências e realizar todas as horas do estágio profissional supervisionado.

Instalações e Equipamentos

As instalações e equipamentos foram verificadas pela comissão de especialistas, que atestou pela adequação, regularidade e acessibilidade.

"No quesito acessibilidade física, verifica-se a adequação dos banheiros e sala de aula e demais dependências do colégio. Na acessibilidade metodológica, verifica-se a existência de tutores e profissionais técnicos para auxiliar discentes em suas necessidades, a acessibilidade digital é oferecida por meio das orientações oferecidas aos alunos por meio de legendas, ajustes de contraste, tamanho de fonte e outras adaptações, assim como orientações quanto aos navegadores de acesso, seja por computador ou celular."

Material Didático

Quanto ao material didático do curso: há impresso ou digital, a partir de materiais já existente no AVA. Seu conteúdo e formatação são específicos e em linguagem da EAD, relacionando teoria e prática de maneira integrada à plataforma Moodle e atenderá a dois formatos: versões impressa e eletrônica. Atendem ao previsto na legislação.

Certificados e diplomas

O Grupo Educacional Liberdade - Unidade II outorgará aos concluintes da Habilitação Profissional de Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, o Diploma de Técnico(a) para os(as) alunos (as) que comprovarem a conclusão do ensino médio, por via regular ou supletiva, bem como a realização do estágio profissional supervisionado previsto no presente plano de curso com direito ao registro profissional expedido pelo CRECI.

Sobre o Relatório da Comissão de Especialistas

A vista do exposto e nos termos do relatório circunstanciado com vistas a instruir o processo CEESP-PRC-2022/00044, a Comissão de Especialistas designada pela Portaria CEE-GP 287 manifesta-se FAVORÁVEL ao atendimento do pedido, face a análise acima.



Legislação pertinente

A **Deliberação CEE 191/2020**, fixa normas para credenciamento e credenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo. A citada norma apresenta também orientações para a instrução processual das solicitações referentes a oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, e em especial à mudança de endereço, conforme segue:

Art. 28 Pedido de mudança de endereço de sede deve ser protocolizado na DER, à qual se jurisdiciona a Instituição, que será a responsável pelo seu encaminhamento a este Conselho.

§ 1º O novo endereço deverá apresentar condições adequadas ao atendimento dos cursos, que serão verificadas por Comissão de Avaliação designada por este Conselho.

§ 2º Este Conselho se manifestará somente após a Diretoria de Ensino publicar ato de autorização de funcionamento de estabelecimento em novo endereço, nos termos da legislação específica.

§ 3º As atividades no novo endereço da sede, na modalidade Sead, somente poderão iniciar-se após Parecer deste CEE, autorizando a mudança.

(...)

Art. 40 A transferência de mantenedora deverá ser comunicada à Diretoria de Ensino para a devida atualização do processo de autorização e funcionamento, publicação do ato de transferência e encaminhamento de cópia do expediente ao Conselho Estadual de Educação para conhecimento."

1.2 APRECIÇÃO

O pedido em tela deve ser analisado à luz da documentação apresentada pelo Interessado e das Deliberações CEE 191/2020, que fixa normas para Cursos de Especialização Técnica, na modalidade EaD, assim como normas sobre alteração de entidade mantenedora e mudança de endereço, e **CEE nº 207/2022**, que fixa Diretrizes para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Trata-se da análise conjunta de dois processos referentes ao Colégio Liberdade:

1. Processo 2022/00044 que comunica a alteração da Entidade Mantenedora, da denominação da Instituição e o funcionamento em novo endereço, apensado ao:
2. Processo CEESP-PRC-2022/00503 que solicita Recredenciamento institucional com o Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD.

Na Sessão da Câmara de Educação Básica nº 3339 de 03/05/2023, esta Relatora solicitou nova visita de Especialistas para os Processos acima identificados do Colégio Liberdade, para elaboração de Relatório Circunstanciado para credenciamento em novo endereço. Tal solicitação foi necessária pela ausência nos autos de análise de Comissão de Especialistas das condições das instalações no novo endereço da instituição. Tal visita foi realizada em 27/07/2023 com posterior emissão de Relatório Circunstanciado, completando a documentação necessária para ambos os processos.

Quanto ao Processo 2022/00044 que "**comunica a alteração da Entidade Mantenedora, da denominação da Instituição e o funcionamento em novo endereço**", destaca-se que a Diretoria Regional de Ensino Leste 2 por meio da Assistência Técnica DER Leste 2 **autorizou a alteração da Entidade Mantenedora, Denominação, e Funcionamento em Novo Endereço** para o curso Transações Imobiliárias – Eixo Gestão de Negócios na modalidade à distância aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

"De: Colégio Liberdade Ltda, CNPJ N° 08.266.672/0002-36, situado à Rua Inhabatã 65, Bairro de São Miguel Paulista, CEP 08010-420, São Paulo / SP.

Para: Liberdade Educacional Ltda, CNPJ n° 39.259.989/0001-98, situado à Rua João Honorato Pedroso, 124, bairro Alto Pedroso, CEP 08011-140, São Paulo / SP."

Quanto ao **Processo CEESP-PRC-2022/00503** que solicita o Recredenciamento institucional com o Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD, foram apresentados os preceitos legais contidos nas Deliberações CEE 191/2020 207/2022, pautado na análise da Comissão de Especialistas, que emitiu Relatório cuidadoso e consistente no qual apresenta parecer favorável sobre as condições físicas e pedagógicas para a oferta do Curso Técnico no novo endereço. Em especial, o Relatório destaca:

(...) "*Quanto a acessibilidade, observamos que atende o estabelecido na ABNT NBR 9050/2020 e na ABNT NBR 16.537/2016. Observou-se no decorrer da visita, adequada infraestrutura arquitetônica e digital, bem como práticas digitais exitosas, inclusive, com o uso constante de tecnologia oferecido aos alunos através*



do uso de equipamentos Chromebook e constante capacitação de professores e tutores para uso das TIC nesta Instituição.”

Pelo apresentado, esta Relatora entende que ambos os processos se encontram devidamente completos e de acordo com a legislação vigente.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer, e com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, aprova-se o Recredenciamento do Grupo Educacional Liberdade, mantido por Liberdade Educacional Ltda, CNPJ 39.259.989/0001-98, e localizado à Rua João Henrique Pedroso, 124, Bairro Alto Pedroso, CEP 08011-140, São Paulo - SP, jurisdicionado à DER Leste 2, com a continuidade da oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Gestão de Negócios, com 300 vagas anuais, na modalidade a distância, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação da respectiva Portaria.

2.2 Aprova-se o Plano do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Gestão de Negócios, devendo a Instituição encaminhar cópia do mesmo, devidamente assinada, à Assessoria Técnica deste Conselho, para carimbo e rubrica.

2.3 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 191/2020, toma-se conhecimento da mudança de mantenedor de Colégio Liberdade Ltda, CNPJ 08.266.672/0002-36, para Liberdade Educacional Ltda, CNPJ 39.259.989/0001-98, e autoriza-se a mudança de endereço da sede do Colégio Liberdade, do endereço Rua Inhabatã 65, Bairro São Miguel Paulista Cep 08010-420, São Paulo SP, para a Rua João Henrique Pedroso, 124, Bairro Alto Pedroso, Cep 08011-140, São Paulo SP.

2.4 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Leste 2, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 31 de outubro de 2023.

a) Cons^a Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Márcia Aparecida Bernardes, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 01 de novembro de 2023.

a) Cons^a Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 08 de novembro de 2023.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

PARECER CEE 577/2023 - Publicado no DOESP em 09/11/2023 - Seção I - Página 55
Portaria CEE-GP 464/2023 - Publicada no DOESP em 10/11/2023 - Seção I - Página 40

